

**PARECER Nº 1593/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/11**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, torna obrigatória no Município a disponibilização de terminais de consulta gratuita a seus clientes, nas boates, danceterias, casas noturnas e afins.

A propositura determina que os referidos terminais de consulta devem ser independentes, exclusivos e gratuitos para esse fim, também deverão estar devidamente disponibilizados em locais visíveis e de fácil acesso para os consumidores de tais estabelecimentos comerciais.

Os estabelecimentos infratores ficarão sujeitos a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo, em caso de reincidência, ter suspenso o seu respectivo alvará de funcionamento, até a execução total das disposições desta Lei.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir aos clientes dos referidos estabelecimentos o devido controle, gradativo, de suas respectivas despesas já assumidas, evitando constrangimentos no momento em que tiverem que saldar sua conta e sair dos estabelecimentos mencionados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando acrescentar cláusula que visa garantir a atualização da multa aos infratores da lei ora proposta.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 16/11/11

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares – PSD

Domingos Dissei - PSD

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP – Relator